

LEI COMPLEMENTAR N° 024/99
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

“ALTERA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 022/98, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo deste Município, na forma dos anexos I, II e III, desta Lei Complementar.

Art. 2º - Este quadro é regido, no que couber, pelo Estatuto e pelo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3º - Os cargos constantes dos anexos desta Lei Complementar serão providos por Concurso Público, de provas ou provas e títulos, observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 29, inciso II da Lei Orgânica Municipal, para preenchimento das demais vagas.

Art. 4º - Até o provimento de todos os cargos criados por esta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar contratos temporários por excepcional interesse público, observado o disposto na Lei Municipal n.º 062, de 20 de outubro de 1997, quanto ao provimento dos cargos efetivos.

§ 1º - Os contratos temporários por excepcional interesse público para atender ao disposto neste artigo terão mantidas as condições iniciais para fins de remuneração, devendo serem prorrogadas por prazo que permita a atuação simultânea do contratado e do servidor concursado, nomeado para o cargo efetivo.

§ 2º - O tempo necessário para adaptação do servidor concursado a que se refere o parágrafo anterior será definido através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Os servidores para os cargos de provimento em Comissão são nomeados através de Portaria específica do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no artigo 29, incisos II e V e artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do ano 2000, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Complementar nº 022/98 de 24 de dezembro de 1998, no que for divergente em relação a esta.

Iguaba Grande(RJ), 30 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -

ANEXO I

RESUMO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL (EFETIVO, FUNÇÃO GRATIFICADA, CARGO EM COMISSÃO) DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ÓRGÃO	QUADRO EFETIVO			PROVIMENTO	
	FG	CC	EF	CC	TOTAL
Gabinete do Prefeito	7	1	85	20	105
Procuradoria-Geral	0	0	6	3	9
Secretaria de Governo	1	3	7	9	16
Secretaria Municipal de Fazenda	13	4	25	7	32
Secretaria Municipal de Administração	6	4	29	6	35
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Públicos	13	5	142	7	149
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	44	2	221	7	228
Secretaria Municipal de Saúde	11	0	170	21	191
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	1	0	20	6	26
Secretaria Municipal de Agricultura	3	0	8	6	14
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Sócio-Econômico	5	2	10	6	16
TOTAL	104	21	723	98	821

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Nível Escolar	Carga Semanal (h)	Carga Diária (h)	Vencimento (R\$)
Advogado	02	Superior	40	08	1.000,00
Agente Administrativo	60	E. F. compl.	40	08	200,00
Agente de Cadastro	01	E. F. compl.	40	08	200,00
Agente de Combate à Endemias	08	E. F. compl.	40	08	200,00
Agente de Saúde	06	E. F. compl.	40	08	200,00
Arquiteto	01	Superior	20	04	600,00
Assistente Social	08	Superior	30	06	800,00
Auxiliar Administrativo	39	E. F. 1º seg.	40	08	160,00
Auxiliar de Mecânico	02	E. F. 1ºseg. In	40	08	160,00
Auxiliar de Serviços Gerais	74	E. F. 1ºseg. In	40	08	160,00
Auxiliar de Topografia	02	E. F. 1º seg.	40	08	160,00
Auxiliar Enfermagem	21	E. F. compl.	40	08	200,00
Auxiliar Odontológico	03	E. F. compl.	40	08	200,00
Auxiliar Radiologia	01	E. F. compl.	40	08	200,00
Biólogo	01	Superior	40	08	1.000,00
Bombeiro Hidráulico	01	E. F. 1ºseg. In	40	08	220,00
Carpinteiro	01	E. F. 1ºseg. In	40	08	220,00
Cirurgião Dentista	05	Superior	20	04	600,00
Contador	01	Superior	40	08	1.000,00
Coveiro	04	E. F. 1ºseg. In	40	08	160,00
Cozinheira	22	E. F. 1º seg.	40	08	160,00
Desenhista	02	Ens. Médio	40	08	340,00
Eletricista	01	E. F. 1º seg.	40	08	220,00
Enfermeira	04	Superior	20	04	600,00
Enfermeira	01	Superior	40	08	1.000,00
Engenheiro Civil	02	Superior	40	08	1.000,00
Farmacêutico	01	Superior	20	04	600,00
Fiscal Sanitário	02	Ens. Médio	40	08	400,00
Fonoaudiólogo	01	Superior	20	04	600,00
Gari	10	E. F. 1ºseg. In	40	08	150,00
Gesseiro	01	E. F. compl.	40	08	200,00
Guarda Municipal Homem	65	E. F. compl.	40	08	220,00
Guarda Municipal Mulher	05	E. F. compl.	40	08	220,00
Inspetor de Alunos	04	E. F. 1º seg.	40	08	180,00
Inspetor Escolar	04	Superior	25	05	628,63
Lanterneiro	01	E. F. 1ºseg. In	40	08	220,00
Lavador/ Lubrificador	01	E. F. 1º seg.	40	08	180,00
Lixeiro	12	E. F. 1ºseg. In	40	08	180,00
Mecânico	02	E. F. 1º seg.	40	08	220,00
Mecânico Máquina Pesada	01	E. F. 1º seg.	40	08	270,00
Médico	01	Superior	40	08	1.000,00
Médico Cardiologista	02	Superior	20	04	600,00
Médico Clínico Geral	05	Superior	20	04	600,00
Médico Dermatologista	02	Superior	20	04	600,00
Médico Emergencista - Plantão	15	Superior	24	24	1.000,00
Médico Ginecologista/Obstetra	05	Superior	20	04	600,00
Médico Infectologista	01	Superior	20	04	600,00
Médico Neurologista	01	Superior	20	04	600,00
Médico Oftalmologista	01	Superior	20	04	600,00
Médico Ortopedista	02	Superior	20	04	600,00

Médico Otorrinolaringologista	01	Superior	20	04	600.00
Médico Pediatra	05	Superior	20	04	600.00
Médico Pneumologista	01	Superior	20	04	600.00
Médico Psiquiatra	01	Superior	20	04	600.00
Médico Radiologista	01	Superior	20	04	600.00
Médico Sanitarista	01	Superior	04	20	600.00
Médico Urologista	01	Superior	20	04	600.00
Médico Veterinário	02	Superior	40	08	1.000.00
Motorista	23	E. F. 1º seg.	40	08	270.00
Nutricionista	01	Superior	30	06	800.00
Oficial Administrativo	31	Ens. Médio	40	08	270.00
Operador Máquina Pesada	02	E. F. 1º seg.	40	08	270.00
Orientador Educacional	04	Superior	25	05	628.63
Pedreiro	06	E. F. 1º seg.	40	08	220.00
Pintor	02	E. F. 1ºseg. In	40	08	220.00
Pintor Letrista	01	E. F. 1º seg.	40	08	220.00
Professor I - Ciências	04	Superior	25	05	628.63
Professor I – Educação Artística	04	Superior	25	05	628.63
Professor I – Educação Física	03	Superior	25	05	628.63
Professor I - Geografia	04	Superior	25	05	628.63
Professor I – História	05	Superior	25	05	628.63
Professor I – Inglês	04	Superior	25	05	628.63
Professor I – Língua Portuguesa	11	Superior	25	05	628.63
Professor I - Matemática	09	Superior	25	05	628.63
Professor I – Pedagogia	03	Superior	25	05	628.63
Professor II	89	Ens. Médio	25	05	350.00
Psicólogo	05	Superior	30	06	800.00
Recepcionista	02	E. F. compl.	40	08	200.00
Servente	57	E. F. 1ºseg. In	40	08	150.00
Técnico Contabilidade	04	Ens. Médio	40	08	400.00
Técnico Edificações	03	Ens. Médio	40	08	400.00
Técnico Enfermagem	06	Ens. Médio	40	08	340.00
Técnico Laboratório	02	Ens. Médio	40	08	340.00
Técnico Radiologia	04	Ens. Médio	40	08	340.00
Telefonista	02	E. F. compl.	30	06	200.00
Topógrafo	01	Ens. Médio	40	08	400.00
TOTAL	723				

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Transferidos de SPA	Nº de Vagas p/ Concurso
Advogado	02	-	02
Arquiteto	01	-	01
Assistente Social	08	-	08
Biólogo	01	-	01
Cardiologista	02	-	02
Cirurgião Dentista	05	01	04
Clínico Geral	05	-	05
Contador	01	-	01
Dermatologista	02	-	02
Enfermeira 20 h	04	-	04
Enfermeira 40 h	01	-	01
Engenheiro	02	-	02
Farmacêutico	01	-	01
Fonoaudiólogo	01	-	01
Ginecologista - Obstetra	05	-	05
Infectologista	01	-	01
Inspetor Escolar	04	02	02
Médico 40 h	01	01	0
Médico Emergencista-Plantão	15	-	15
Médico Radiologista	01	-	01
Neurologista	01	-	01
Nutricionista	01	-	01
Oftalmologista	01	-	01
Orientador Educacional	04	02	02
Ortopedista	02	-	02
Otorrinolaringologista	01	-	01
Pediatra	05	01	04
Pneumologista	01	-	01
Professor I – Ciências	04	03	01
Professor I - Educação Artística	04	-	04
Professor I - Educação Física	03	01	02
Professor I – Geografia	04	01	03
Professor I – História	05	02	03
Professor I – Inglês	04	02	02
Professor I – Matemática	09	05	04
Professor I - Pedagogia	03	03	00
Professor I – Língua Portuguesa	11	11	00
Psicólogo	05	-	05
Psiquiatra	01	-	01
Sanitarista	01	-	01
Urologista	01	-	01
Veterinário	02	-	02
Desenhista	02	-	02
Fiscal Sanitário	02	-	02
Oficial Administrativo	31	-	30
Professor II	89	45	44
Técnico em Contabilidade	04	-	04
Técnico Edificações	03	-	03
Técnico Enfermagem	06	-	06
Técnico Laboratório	02	-	03
Técnico Radiologia	04	-	04

Topógrafo	01	-	01
Agente Administrativo	60	01	59
Agente de Cadastro	01	-	01
Agente de Combate à Endemias	08	-	08
Agente de Saúde	06	-	06
Auxiliar Enfermagem	21	01	20
Auxiliar Odontológico	03	-	03
Auxiliar Radiologia	01	-	01
Gesseiro	01	-	01
Guarda Municipal	70	02	68
Recepcionista	02	-	02
Telefonista	02	-	02
Auxiliar Administrativo	39	02	37
Auxiliar Topógrafo	02	-	02
Cozinheira	22	09	13
Eletricista	01	-	01
Inspetor de Alunos	04	02	02
Lavador/ Lubrificador	01	-	01
Mecânico Máquina Pesada	01	-	01
Mecânico de Veículos	02	-	02
Motorista	23	04	19
Operador Máquina Pesada	02	-	02
Pedreiro	06	02	04
Pintor Letrista	01	-	01
Auxiliar de Mecânico	02	-	02
Auxiliar de Serviços Gerais	74	17	57
Bombeiro Hidráulico	01	-	01
Carpinteiro	01	-	01
Coveiro	04	01	03
Gari	10	-	10
Lanterneiro	01	-	01
Lixeiro	12	-	12
Pintor	02	01	01
Servente	57	29	28
TOTAL	723	151	572